

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 326/2022

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DE SÃO PEDRO DO DEIZINHO DO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 326/2022

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná a Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho do município de Rolândia.

**Art. 1º** Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, a Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho, realizada anualmente no dia 29 de junho e nos dois primeiros domingos do mês de julho, no município de Rolândia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2022.

**Tercilio Turini**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A comunidade do Deizinho do Vermelho, localidade na zona rural de Rolândia, no Norte do Paraná, promove desde 1954 a tradicional Festa de São Pedro. Trata-se de um momento de confraternização, integração e também de devoção ao padroeiro da Capela local. As festividades começam sempre em 29 de junho, Dia de São Pedro, e, posteriormente, são realizados almoços nos próximos dois domingos, atraindo centenas de pessoas para celebrar com muita alegria a homenagem ao santo junino.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Próximo de completar 70 anos de sua primeira edição, a Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho já está incorporada à história do município e de toda a região, sendo um dos principais eventos do Paraná, agregando fé, religião, cultura, gastronomia, diversão e envolvimento comunitário. É uma festividade que une diferentes gerações - pioneiros que acompanham desde a década de 1950, pessoas que residiram na localidade e retornam para contribuir, jovens e até crianças que já se mobilizam nos preparativos da festa.

Em sua tese de doutorado sobre a história da comunidade do Deizinho do Vermelho, a fotógrafa, professora universitária e historiadora Cássia Popolin confirma a relevância da festa: "A capela foi inaugurada no início de 1954, e a partir de junho, há 68 anos ininterruptamente, é comemorado o dia do padroeiro com procissão, levantamento do mastro com a bandeira de São Pedro, missa e confraternização, onde servem o tradicional chá de amendoim. E nos dois domingos subsequentes é realizado almoço, com renda para a capela. E até hoje, tem a comissão organizadora, os festeiros, os assadores e a equipe da cozinha, composta pelas mulheres da comunidade que sempre participaram na realização do evento. Dia de São Pedro é 29 de junho."

A localidade rural de Rolândia ainda congrega cerca de 30 famílias de pioneiros que ali se estabeleceram na década de 1930, antes mesmo da fundação do município. A essas pessoas que se dedicam a preservar a religiosidade, a cultura e a tradição, anualmente juntam-se dezenas de voluntários que igualmente não medem esforços para garantir a realização da Festa de São Pedro. À frente do grupo de colaboradores, a comissão organizadora segue os passos de lideranças que participaram do lançamento da pedra fundamental da capela, em 1953, inclusive com a presença do bispo Dom Geraldo Proença Sigaud - conforme relata Cássia Popolin em seu trabalho acadêmico.

A Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho é um exemplo de ação comunitária e merece reconhecimento para seguir firme na preservação da memória, da cultura e da fé cristã. A inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná serve de estímulo para as futuras gerações manterem a tradição, além de possibilitar a divulgação da festividade nos meios de comunicação utilizados pelo poder público estadual para valorizar as atividades culturais paranaenses.

Diante do exposto, e devido a importância da presente proposta para continuidade dos trabalhos da comunidade pedimos apoio a presente proposta e a sua conseqüente aprovação.



**DEPUTADO TERCÍLIO TURINI**

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 17:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **326** e o  
código CRC **1D6E5C7E6B4C9DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5672/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 326/2022**.

Curitiba, 13 de julho de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5672** e o código CRC **1D6C5A7D7E2C9AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5685/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

**Danielle Requião**  
**Mat. 16.490**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2022, às 09:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5685** e o código CRC **1D6E5A7C8A0C2BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3650/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2022, às 11:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3650** e o código CRC **1E6B5A7A8D0D5FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ANEXO Nº 485/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI 326/2022

Projeto de Lei n.º 326/2022.

Autor: Deputado Estadual Tercílio Turini.

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná a Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho do município de Rolândia.

**EMENTA: INSERIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DE SÃO PEDRO DO DEIZINHO DO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. POSSIBILIDADE. ARTIGOS 6.º; 24, INCS. VII E IX; 180; E 215, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGOS 13, INCS. VII e IX; 53, CAPUT E INC. XVII; 65; 144; 165; E 190 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ART. 162, CAPUT, INC. I, § 1.º, DO REGIMENTO INTERNO DA ALEP. APROVAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O **Projeto de Lei n.º 326/2022**, de autoria do Deputado Estadual Tercílio Turini, que versa sobre **inserção de data comemorativa no Calendário de Eventos Turísticos do Estado do Paraná**, nos termos do disposto na sua ementa, "*Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná a Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho do município de Rolândia.*".

Outrossim, através do disposto no seu art. 1.º, dispõe que "*Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, a Festa do Churrasco no Espeto de Bambu, realizada anualmente no segundo domingo do mês de maio, no município de Iguaçu*", isto é, estabelece a inclusão da indicada festa gastronômica no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná.

Registra-se que a proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2022, quando foi autuada como Projeto de Lei n.º 326/2022 (INFORMAÇÃO N.º 5672/2022), estando informado na mesma data que, após revisão em busca preliminar nos registros da Alep, constata-se que a mesma não possui similar nesta casa (INFORMAÇÃO Nº 5685/2022).

É o relatório.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada.

Ademais, verifica-se que a Assembleia Legislativa detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei em questão, conforme aduz o art. 162, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assimila-se na presente proposição que a matéria é relativa à cultura, lazer e turismo, porém, também visa à conservação histórica do município, promovendo a preservação da religiosidade, a cultura e a tradição.

A matéria de cultura e turismo envolvida na proposição, a Constituição Estadual, em seus artigos 165 e 190, determina que o Estado tem o dever de assegurar a todos tais direitos sendo que devem ser estimulados, valorizados, defendidos e preservados pelo Poder Público.

É relevante destacar, também, que os artigos 144 da Constituição Estadual e 180 da Constituição Federal determinam que o Estado deve promover e incentivar a cultura como fator de desenvolvimento social e econômico.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**, bem como, no **âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade, de adequação regimental e de caráter estrutural, **OPINA-SE** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 326/2022**.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

---

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---

DEPUTADO HOMERO MARCHESE

Relator



---

DEPUTADO HOMERO MARCHESE

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2022, às 12:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **485** e o  
código CRC **1F6D6A1C8E7C2CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6358/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 326/2022, de autoria do Deputado Tercilio Turini, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 29 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2022, às 14:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6358** e o código CRC **1F6E6A1C9D6E5AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4119/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de de Turismo.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



---

**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2022, às 14:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4119** e o  
código CRC **1E6D6D1E9F6D5FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PARECER DE COMISSÃO Nº 1771/2022

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 326/2022

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná a Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho do Município de Rolândia.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tercílio Turini, tem por objetivo inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná a Festa de São Pedro do Deizinho do Vermelho, realizada anualmente no dia 29 de junho e nos dois primeiros domingos do mês de julho, no Município de Rolândia

Recebeu parecer favorável na CCJ no dia 30/08/2022, tendo como relator o Deputado Homero Marchese, sendo agora a Comissão de Turismo chamada a se manifestar sobre o tema, nos termos do 33-N do Regimento Interno desta Casa.

Constatamos que o objetivo principal do projeto em análise é fomentar o turismo no Município de Rolândia na ocasião dos festejos, organizados pela comunidade do Deizinho do Vermelho, localizada na zona rural do Município, em homenagem e devoção à São Pedro, padroeiro da Capela local.

O evento ocorre desde 1954 e já está incorporado à história do Município e de toda a região, agregando fé, religião, cultura, gastronomia, diversão e envolvimento comunitário, unindo diferentes gerações e reunindo a população de toda a região em momentos de lazer e descontração.

Diante do exposto, consideramos que a inclusão do evento no Calendário Oficial do Paraná é uma importante medida de fomento ao turismo no Município de Rolândia, razão pela qual o parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** à continuidade da tramitação do Projeto de Lei e somos pela sua **APROVAÇÃO**.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

**DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Relator



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2022, às 09:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1771** e o código CRC **1A6A6E6B7A0E2DC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6678/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 326/2022, de autoria do Deputado Tercilio Turini, recebeu parecer favorável na Comissão de Turismo. O parecer foi aprovado na reunião do dia 24 de outubro de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Turismo.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2022, às 17:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6678** e o código CRC **1E6E6A6C8A1E6EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4341/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2022, às 19:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4341** e o código CRC **1A6D6B6A8F1F6AD**